



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 4ª feira, 08 de Abril de 2020

Nº 0465

ATOS DO EXECUTIVO

**LEI Nº 435/20****Data: 08/04/20**

SÚMULA: Permite a utilização de eliminadores/bloqueadores de ar em unidades servidas por ligação de água e esgoto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 435/2020.
C. Procópio, 08 de abril de 2020.

Prefeito

Art. 1º - Fica facultada às pessoas físicas e jurídicas, comerciais, públicas e industriais, cadastradas como usuárias dos serviços de água e esgoto, prestados pela SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, no município de Cornélio Procópio (PR), o direito de aquisição e instalação de aparelho eliminador/bloqueador de ar, em cada unidade independente servida por ligação de água e esgoto.

§1º - O aparelho eliminador/bloqueador de ar será instalação após o hidrômetro e dispensará o usuário de qualquer pagamento ou comunicação/credenciamento junto a SANEPAR.

§2º - A válvula bloqueadora de ar deverá ser instalada na tubulação de forma apropriada, logo após os hidrômetros, e os tubetes lacrados colocados no cavalete, de modo a evitar a introdução de ar no sistema de encanamento.

Art. 2º - O aparelho eliminador/bloqueador de ar não poderá interferir nas condições de medição dos hidrômetros instalados, devendo, para tanto, atender às normas metrológicas vigentes do INMETRO.

Art. 3º - A concessionária responsável pelo abastecimento e distribuição de água no município fica impedida de retirar ou obstruir a instalação do bloqueador, já que o bloqueador é colocado após a colocação do hidrômetro.



Art. 4º - O aparelho deverá ser comprado e instalado pelo próprio usuário, sendo proibida a cobrança do produto e serviço pela concessionária, como também pelo município, por meio de taxa de água e esgoto, ao passo que as despesas de aquisição do equipamento correrão por conta do consumidor e usuário do sistema.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 435/2020.
C. Procopio, 08 de abril de 2020.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:521746549
20

Assinado de forma digital por
AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920
Dados: 2020.04.08 14:55:35 -03'00'

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

FERNANDO V. PEPES
VEREADOR – MDB

ANANIAS A. MARTINS NETO
VEREADOR – PSDC

RAPHAEL D. SAMPAIO
VEREADOR – MDB

ANDRÉ LIMA
VEREADOR – DEM

DECRETO 1755/20

Data: 07/04/20

SÚMULA: Revoga os Decretos Municipais nº 1739/20; 1740/20; 1741/20; 1742/20 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados, em todos os seus termos, desde a sua edição, os Decretos Municipais nº 1739/20; 1740/20; 1741/20 e 1742/20, publicados no Diário Oficial nº 0461.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO 1756/2020

Data: 07/04/20

SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2020, JULIO CESAR CHUDZIK, portador da cédula de identidade RG – 4.028.895-3 – SSP/PR e CPF- 796.549.169-91, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão do Programa Saúde da Família (CC1), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO 1757/2020

Data: 07/04/20

SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2020, GILMAR DE CARVALHO, portador da cédula de

identidade RG – 10.086.722-2 – SSP/PR e CPF- 06.979.535-25, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Convênios Assistenciais vinculados à divisão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (CC1), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1758/20

Data: 07/04/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo V,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01 de abril de 2020, JULIO CESAR CHUDZIK, portador da cédula de identidade RG- 4.028.895-3 – SSP-PR e CPF/MF sob o nº 796.549.169-91, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Galerias de Águas Pluviais (CC), vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1759/20

Data: 07/04/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo V,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01 de abril de 2020, GILMAR DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG- 10.086.722-2 – SSP-PR e CPF/MF sob o nº 060.979.535-25, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estradas Rurais (CC), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAGRI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1760/20

Data: 07/04/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo V,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01 de abril de 2020, LUIZ CARLOS ALEIXO, portador da cédula de identidade RG-4.480.615-0 –SSP-PR e CPF/MF sob o nº 729.296.269-68, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos (CD), vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1761/20

Data: 07/04/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, a servidora GRAZIELA ANDRADE OLCHANESKI, portadora da cédula de identidade RG-7.536.095-9 –SSP-PR e CPF/MF sob o nº 036.354.449-60, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1750/20 publicado no Diário Oficial nº 0463.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO 1762/2020

Data: 08/04/20

SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 08 de abril de 2020, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, portador da cédula de identidade RG – 1.931.453-0 – SSP/PR e CPF- 349.503.119-72, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estoque e Manutenção (CC1), vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1763/20

Data: 08/04/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo VIII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 09 de abril de 2020, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, portador da cédula de identidade RG-1.931.453-0 –SSP-PR e CPF/MF sob o nº 349.503.119-72, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Convênios Assistenciais vinculados à divisão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (CC1), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1283/20

Data: 08/04/2020

SÚMULA: Concede redução de jornada à servidora que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 331/2019, artigo 4º, parágrafo I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a redução de jornada da servidora ROSANGELA DE SOUZA PENHA, na ordem de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária por mais 06 meses, conforme laudo expedido pelo Médico do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

EDITAL**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Cornélio Procópio tem a honra de CONVIDAR a população em geral, as associações de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, que será realizada por transmissão ao vivo online através do site: <http://tvcamararegional.com.br/canal/detalhe/cornelioprocopio>.

A mesma será realizada no dia 14/04/2020, às 10 horas, na Câmara Municipal.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/20 – PROCESSO Nº 057/20 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/20, NO DOM Nº 0460 DE 30/03/2020, PAG. 07.

ONDE SE LÊ:

DATA: 26/03/2020

LEIA-SE:

DATA: 27/03/2020

Cornélio Procópio, 07 de abril de 2020.

André Luiz Liévore
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018 CONTRATO 162/2018 – PREGÃO Nº 084/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: OUTSOURCE CLÍNICA MÉDICA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao Item 02 – Clínico Geral, pelo prazo de 90 dias ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos no art 65 § 1º da Lei 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal na situação de emergência causada pelo COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global deste termo aditivo será de R\$ 84,093,90 (oitenta e quatro mil noventa e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária, sendo para 2020 a dotação correspondente:

(3 9 2)
06.06.01.10.301.0007.2.055.3.3.90.34.00.00.00.0303;

Cornélio Procópio, 02 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
OUTSOURCE CLÍNICA MÉDICA EPP
Amin José Hannouche
Prefeito
Márcio Aurélio do Carmo
Representante Legal

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA**PREGÃO Nº 030/2020 - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº 039/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de seguro veicular.

Foi realizada alterações, nova data de abertura:

CREDENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 23 de abril de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 23 de abril de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: licitacaopmcp@gmail.com ou (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 07 de abril de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

REAVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 031/2020 – FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº 040/2020**

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de equipamentos de informática, mobiliário e domésticos.

Foram realizadas alterações no Edital, a data de abertura passa a ser:

CADASTRO: Até 09h43m do dia 24 de abril de 2020.

ABERTURA: As 09h44m do dia 24 de abril de 2020.

DISPUTA: A partir das 09h45m do dia 24 de abril de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br,
www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 08 de abril de 2020.
MEURY NAOMI MATUDAMARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 032/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 044/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de peças e serviços para pequenos reparos em veículos da Frota Municipal.

Foram realizadas alterações no Edital, a data de abertura passa a ser:

CREDENCIAMENTO: Até 13h59m do dia 23 de abril de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 14h00m do dia 23 de abril de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES:
Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 07 de abril de 2020.
MEURY NAOMI MATUDAMARQUES
Pregoeira

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO Nº 033/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 045/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor

preço.

OBJETO: Registrar preço de serviço de filmagem

Foram realizadas alterações no Edital, a data de abertura passa a ser:

CREDENCIAMENTO: Até 13h59m do dia 24 de abril de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 14h00m do dia 24 de abril de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES:
Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Cornélio Procópio-PR, 07 de abril de 2020.
MEURY NAOMI MATUDAMARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 039/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 073/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de luminárias com instalações nos entornos da Igreja Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos e Antiga Rodoviária.

CREDENCIAMENTO: Até 13h59m do dia 24 de abril de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 14h00m do dia 24 de abril de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES:
Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 08 de abril de 2020.
MEURY NAOMI MATUDAMARQUES
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 025/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa KISNER & PERISSE, CNPJ. 07.604.834/0001-

55, em caráter emergencial, para a aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, sendo 8 (oito) macacão de tvek branco tamanho P, 09 (nove) unidades no tamanho M, e 10 (dez) unidades no tamanho G, e 100 (cem) unidades de respirador hospitalar PPF2 s/v, a ser utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, que estão trabalhando na Unidade de Atendimento Respiratório na Vila Terezinha no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19, no valor global de R\$ 4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais), pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 4º-E, § 2º, da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 08 de Abril de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 026/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ. 26.628.908/0001-38, em caráter emergencial, para a aquisição de 01 (um) Ventilador Pulmonar pediátrico/adulto para Terapia Intensiva – modos avançados (descritivo orçamento anexo), diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19), no valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o no Art. 4º - A, da Lei Federal nº 13.979/2020 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 08 de abril de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 027/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa GENTE SEGURADORA SA, CNPJ. 90.180.605/0001-02, para realização da Renovação do Seguro para o veículo VW VOYAGE, PLACA BDM-8246, ano 2018 modelo 2019, renavan 01167775080, cor branca, pertencente a esse órgão tendo em vista fim da vigência do Seguro atual em 05/04/2020 com coberturas mínimas, perfazendo o valor de R\$1.170,00 (um mil cento e setenta reais) conforme solicitado pelo Procon. Em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 08 de Abril de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ATOS DA AMUSEP

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 002/2020 -

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa KISNER & PERISSE LTDA, CNPJ: 07.604.834/0001-55, para aquisição de EPI's, tais como luvas de raspa, máscara de proteção e bota de PVC para os funcionários do Cemitério Municipal, justifica-se o o pedido devido a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência instaurada pela pandemia de COVID-19 que oferece riscos à saúde dos trabalhadores, conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação da AMUSEP - Portaria 01/2017 no valor total de R\$ 1.096,50 (Um mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos), em conformidade com o Art. 4º, C da Lei nº 13.979/2020 e parecer jurídico.

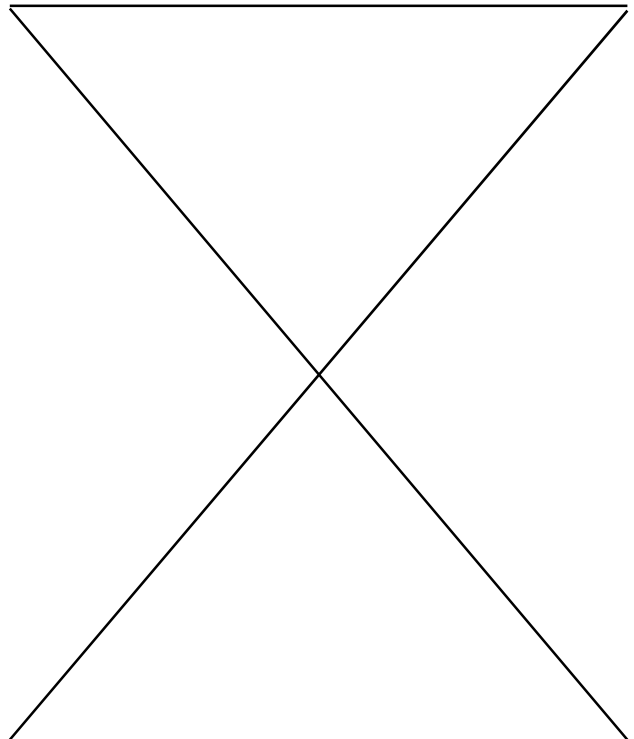
Cornélio Procópio, 06 de abril de 2020.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 003/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa PALMINDAYA COSMÉTICOS - LTDA, CNPJ: 75.619.742/0001-07, para aquisição de 6 galões de 5 litros de álcool gel 70% para uso dos funcionários desta Autarquia, justifica-se o pedido devido a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência instaurada pela pandemia de COVID-19 que oferece riscos à saúde dos trabalhadores, conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação da AMUSEP - Portaria 01/2017 no valor total de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), em conformidade com o Caput do Art. 4º, C.C com Art.4º, F da Lei nº 13.979/2020 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 07 de abril de 2020.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Errata de publicação da Resolução de Aprovação de Pactuação Interfederativa de Indicadores de Gestão do ano de 2019.

Onde se lê

Resolução 06/2019

Leia-se

Resolução 07/2019


Ranger da Silva
Presidente do CMS
RG. 5.774.345-0 PR


Angélica G. Olchaneski de Mello
Secretária Municipal da Saúde
RG. 5.687.584-0 PR



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

DE 20/03/2020

APROVA REPASSE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

DATA: 20/03/2020

SÚMULA: Aprova Repasse Instituto Pio XII –
Casa de Apoio Madre Leônia

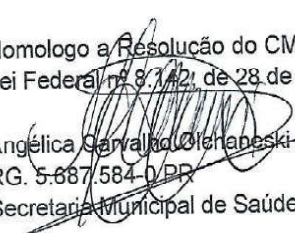
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 027/2019, de 14-08-2019, Art. 15, VII resolve:

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM o repasse a entidade INSTITUTO PIO XII – CASA DE APOIO MADRE LÊONIA, através do Fundo Especial de Serviços Sanitários – FESSAN, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Cornélio Procópio, 20 de março de 2020.


Rangel da Silva
RG. 5.774.345-0 PR
Presidente do CMS.

Homologo a Resolução do CMS/CP nº27/19, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.112, de 28 de dezembro de 1990.


Angélica Carvalho Ocheneski de Mello
RG. 5.687.584-0 PR
Secretaria Municipal de Saúde

Praça Manoel Ribas, 167 – Centro – Fone: 3904-1174 – Cornélio Procópio – PR-.

E-mail cmscprr@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

DE 20/03/2020

APROVA REPASSE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

DATA: 20/03/2020

SÚMULA: Aprova Repasse Instituto do Câncer de Londrina

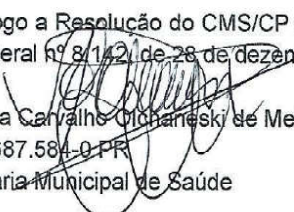
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 027/2019, de 14/08/2019, Art. 15, VII, resolve:

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM o repasse a entidade INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA, através do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cornélio Procópio, 20 de março de 2020.


Rangel da Silva
RG. 5.774.345-0 PR
Presidente do CMS.

Homologo a Resolução do CMS/CP nº27/19, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Angélica Carvalho Oichanetski de Mello
RG. 5.687.584-0 PR
Secretaria Municipal de Saúde

Praça Manoel Ribas, 167 – Centro – Fone: 3904-1174 – Cornélio Procópio – PR.

E-mail cmscp@mscpr@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

DE 20/03/2020

APROVA REPASSE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

DATA: 20/03/2020

SÚMULA: Aprova Repasse Associação de
Proteção Bem Estar Animal – Ângelo
Picone

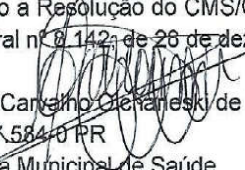
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 027/2019, de 14/08/2-2019, Art. 15, VII, resolve:

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM o repasse a entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO BEM ESTAR ANIMAL – ANGELO PICONE, através do Fundo Municipal de saúde, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Cornélio Procópio, 20 de março de 2020.


Rangel da Silva
RG. 5.774.345-0 PR
Presidente do CMS.

Homologo a Resolução do CMS/CP nº 27/19, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 142 de 26 de dezembro de 1990.


Angélica Carvalho Cichanewski de Mello
RG. 5.687.584-0 PR
Secretaria Municipal de Saúde

Praça Manoel Ribas, 167 – Centro – Fone: 3904-1174 – Cornélio Procópio – PR-.

E-mail cmseppr@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 11/2020

DE 20/03/2020

APROVA REPASSE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 11/2020

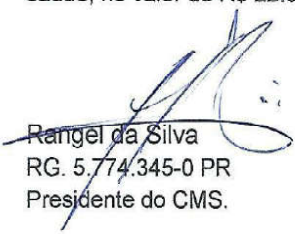
DATA: 20/03/2020

SÚMULA: Aprova Repasse Pastoral da Criança –
Mitra Diocesana de Cornélio Procópio

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 027/2019, de 14/08/2-2019, Art. 15, VII, resolve:

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM o repasse a entidade PASTROAL DA CRIANÇA – MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, através do Fundo Municipal de saúde, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).

Cornélio Procópio, 20 de março de 2020.


Rangel da Silva
RG. 5.774.345-0 PR
Presidente do CMS.

Homologo a Resolução do CMS/CP nº27/19, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Angélica Carvalho Oichareski de Mello
RG.5.687.584-0 PR
Secretaria Municipal de Saúde

Praça Manoel Ribas, 167 – Centro – Fone: 3904-1174 – Cornélio Procópio – PR-.

E-mail cmscprr@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

DE 20/03/2020

APROVA REPASSE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

DATA: 20/03/2020

SÚMULA: Aprova Repasse Associação Vida Nova

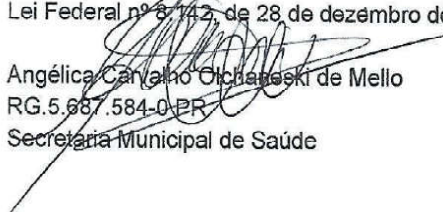
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 027/2019, de 14/08/2-2019, Art. 15, VII, resolve:

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM o repasse a entidade ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, através do Fundo Municipal de saúde, no valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).


Rangel da Silva
RG. 5.774.345-0 PR
Presidente do CMS.

Cornélio Procópio, 20 de março de 2020.

Homologo a Resolução do CMS/CP nº27/19, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.112, de 28 de dezembro de 1990.


Angélica Carvalho Oichanski de Mello
RG. 5.687.584-0 PR
Secretaria Municipal de Saúde

Praça Manoel Ribas, 167 – Centro – Fone: 3904-1174 – Cornélio Procópio – PR-.

E-mail cmscprr@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PARANÁ**

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

SÚMULA: Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cornélio Procopio – CMDCA,

Considerando o disposto no Art. 30 da Lei Federal nº 13.019, e art. 9 do Decreto Municipal 143/2017;

Considerando que as Entidades estão devidamente cadastradas no CMDCA,

que Avaliou e aprovou o Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) à **ASSOCIAÇÃO CASA EMAÚS**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procopio, 20 de Março de 2020.

**LEISA AZEVEDO DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA**

Praça Manoel Ribas, Nº 167
Telefone: 3904-1174
Email: cmdca@cp.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Praça Manoel Ribas-167 – Centro – FONE – 3904-1174

E-mail: cmas@cp.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS**RESOLUÇÃO Nº 003/2020****SÚMULA: Concessão de Transferência Voluntária Municipal**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 002, de 09 de agosto de 2013;

Considerando o disposto no Art. 30 da Lei Federal nº 13.019, e art. 9 do Decreto Municipal 143/2017;

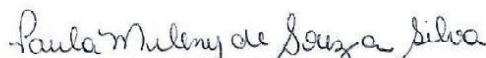
Considerando que as Entidades estão devidamente cadastradas no CMAS que Avaliou e aprovou o Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) à ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 20 de Março de 2020.


PAULA MILENY DE SOUZA SILVA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Praça Manoel Ribas-167 – Centro – FONE – 3904-1174

E-mail: cmas@cp.pr.gov.br**RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS****RESOLUÇÃO Nº 04/2020****SÚMULA: Concessão de Transferência Voluntária**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 002, de 09 de agosto de 2013;

Considerando o disposto no Art. 30 da Lei Federal nº 13.019, e art. 9 do Decreto Municipal 143/2017;

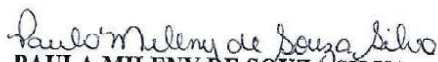
Considerando que as Entidades estão devidamente cadastradas no CMAS que Avaliou e aprovou o Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal do repasse anual de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) à APAE DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 20 de Março de 2020.


PAULA MILENY DE SOUZA SILVA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Praça Manoel Ribas-167 – Centro – FONE – 3904-1174
E-mail: cmas@cp.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

SÚMULA: Concessão de transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 002, de 09 de agosto de 2013;

Considerando o disposto no Art. 30 da Lei Federal nº 13.019, e art. 9 do Decreto Municipal 143/2017;

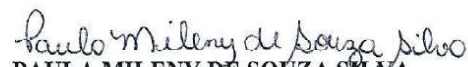
Considerando que as Entidades estão devidamente cadastradas no CMAS que avaliou e aprovou o Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal repasse anual de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) à CASA DA CRIANÇA – CASA LAR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 20 de Março de 2020.


PAULA MILENY DE SOUZA SILVA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Praça Manoel Ribas-167 – Centro – FONE – 3904-1174
E-mail: cmas@cp.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2020

SÚMULA: Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 002, de 09 de agosto de 2013;

Considerando o disposto no Art. 30 da Lei Federal nº 13.019, e art. 9 do Decreto Municipal 143/2017;

Considerando que as Entidades estão devidamente cadastradas no CMAS que Avaliou e aprovou o Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal repasse anual de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) à LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 20 de Março de 2020.

Paula Mileny de Souza Silva
PAULA MILENY DE SOUZA SILVA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Praça Manoel Ribas-167 – Centro – FONE – 3904-1174
E-mail: cmas@cp.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

SÚMULA: Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 002, de 09 de agosto de 2013;

Considerando o disposto no Art. 30 da Lei Federal nº 13.019, e art. 9 do Decreto Municipal 143/2017;

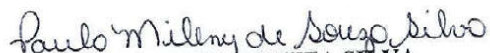
Considerando que as Entidades estão devidamente cadastradas no CMAS que Avaliou e aprovou o Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais) à **BOM SAMARITANO**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 20 de Março de 2020.


PAULA MILENY DE SOUZA SILVA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Praça Manoel Ribas-167 – Centro – FONE – 3904-1174

E-mail: cmas@cp.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS**RESOLUÇÃO Nº 008/2020****SÚMULA: Concessão de Transferência Voluntária Municipal**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 002, de 09 de agosto de 2013;

Considerando o disposto no Art. 30 da Lei Federal nº 13.019, e art. 9 do Decreto Municipal 143/2017;

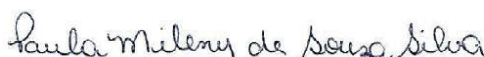
Considerando que as Entidades estão devidamente cadastradas no CMAS que Avaliou e aprovou o Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de R\$54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) à ABRIGO BOM PASTOR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 20 de Março de 2020.


PAULA MILENY DE SOUZA SILVA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Praça Manoel Ribas-167 – Centro – FONE – 3904-1174
E-mail: cmas@cp.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2020

SÚMULA: Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 002, de 09 de agosto de 2013;

Considerando o disposto no Art. 30 da Lei Federal nº 13.019, e art. 9 do Decreto Municipal 143/2017;

Considerando que as Entidades estão devidamente cadastradas no CMAS que Avaliou e aprovou o Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) à **ONG ORAR – ORGANIZAÇÃO EVANGELICA DE ASSISTENCIA, EDUCAÇÃO E SOCIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 20 de Março de 2020.


PAULA MILENY DE SOUZA SILVA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Praça Manoel Ribas-167 – Centro – FONE – 3904-1174
E-mail: cmas@cp.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2020

SÚMULA: Concessão de Transferência Voluntária Federal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 002, de 09 de agosto de 2013;

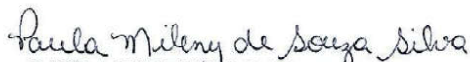
Considerando o disposto no Art. 30 da Lei Federal nº 13.019, e art. 9º do Decreto Municipal 143/2017;

Considerando que as Entidades estão devidamente cadastradas no CMAS que Avaliou e aprovou o Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Federal, o repasse anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à CASA DA CRANÇA – CASA LAR. **Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 20 de Março de 2020


PAULA MILENY DE SOUZA SILVA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Praça Manoel Ribas-167 – Centro – FONE – 3904-1174
E-mail: cmas@cp.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

SÚMULA: Concessão de Transferência Voluntária Estadual

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 002, de 09 de agosto de 2013;

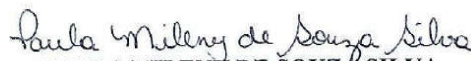
Considerando o disposto no Art. 30 da Lei Federal nº 13.019, e art. 9 do Decreto Municipal 143/2017;

Considerando que as Entidades estão devidamente cadastradas no CMAS que Avaliou e aprovou o Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Estadual, o repasse anual de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) à **CASA DA CRANÇA – CASA LAR** **Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 20 de Março de 2020.


PAULA MILENY DE SOUZA SILVA

Presidente do CMAS

